

LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

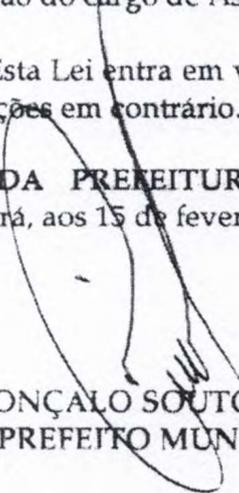
Art. 1º. Fica concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Russas/CE aumento salarial no percentual de 11,676 (onze virgula seiscentos e setenta e seis por cento), incidente sobre o salário-base, ficando a menor remuneração vigente no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo que os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do índice disposto neste artigo retroagem a 01 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único - Os percentuais constantes deste artigo incidirão sobre todos os valores integrantes do anexo VI da Lei Municipal nº 742/2009 que doravante obedecerão ao estipulado no anexo único integrante desta Lei, respeitado o teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988. Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Fica reajustado no percentual estipulado no artigo 1º desta Lei, a remuneração do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2016.



**GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL**